



**01 e 02** Os preços dos serviços de enfermagem veterinária e de análises laboratoriais devem ser propostos pelo órgão competente e aprovados pelo Conselho de Gestão do IPV.

**03** Cabe aos serviços responsáveis a divulgação dos serviços e dos respetivos preços, através dos canais que entender mais apropriados.

**04 a 08** O pedido de prestação de serviços de enfermagem veterinária e/ou análises laboratoriais é efetuado através de impresso próprio de cada serviço, onde deverá constar o registo dos dados do cliente. O serviço é executado, cabendo aos serviços responsáveis o registo da descrição dos serviços a prestar.

**09** Após a execução do serviço os Serviços Responsáveis informam o cliente e enviam o impresso acima indicado para os Serviços de Contabilidade/Tesouraria.

**10 a 12** A Tesouraria emite a fatura/recibo e, após o pagamento, é enviado/entregue o recibo ao cliente.

**13** O arquivo dos documentos da venda é da responsabilidade da Tesouraria.